

Quadro 03 – Cumprimento de recomendações da auditoria interna atendidas no exercício

| | |
|--|----------------------------------|
| Unidade Jurisdicionada | |
| Denominação Completa: | |
| Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais | |
| Deliberações expedidas pela Presidência nº 3273906 | |
| Relatório de Auditoria nº 3268277 | SEI nº 0012632-79.2022.6.13.8000 |
| Síntese de Providências Adotadas e Resultados Obtidos: | |
| a) Implementação da política de criação e manutenção de senhas elaborada pela CSI – foi realizada a ação de inclusão do requisito de aderência à política da criação de senhas no escopo do projeto “Controle de Acesso”. | |
| b) Recursos criptográficos para gravação de senhas dos sistemas administrativos internos: foram incluídos no projeto “Controle de Acesso” os requisitos de recursos criptográficos para gravação de senhas dos sistemas administrativos, bem como foi acrescentado o pacote de entrega para disponibilização dos recursos criptográficos para proteger informações dos sistemas administrativos internos. | |
| Setor Responsável pela Implementação: STI | |

Quadro 04 - Situação das recomendações da auditoria interna que permanecem pendentes de atendimento no exercício

| | |
|---|----------------------------------|
| Unidade Jurisdicionada | |
| Denominação Completa: | |
| Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais | |
| Deliberações expedidas pela Presidência nº 3273906 | |
| Relatório de Auditoria nº 3268277 | SEI nº 0012632-79.2022.6.13.8000 |
| Justificativa apresentada pelo seu Não Cumprimento | |
| a) Autenticação multifator (MFA) para acesso aos ativos de TIC controlados pelo Tribunal e que são expostos fora das redes internas da Justiça Eleitoral: O MFA foi implantado, em parte dos sistemas, contemplando os usuários deste Tribunal. | |
| b) Autenticação multifator (MFA) para o acesso interno ou externo a contas de sistema, programas utilitários e demais ferramentas de administração de recursos ou de segurança de TIC: O MFA foi habilitado, em parte dos sistemas, para os usuários deste Tribunal faltando algumas integrações com outras ferramentas. | |
| c) Determinação: Implementação da política de criação e manutenção de senhas elaborada pelo CSI e Determinação: Suporte ao uso de MFA para os acessos às contas que possuem privilégios administrativos relativamente aos sistemas desenvolvidos internamente, temos o seguinte a esclarecer: | |
| c.1) O projeto “Controle de Acesso” foi iniciado e o sistema criado foi disponibilizado em ambiente seguro, sendo a primeira fase do projeto concluída. | |
| c.2) Estas duas Determinações estão previstas para serem concluídas, no prazo máximo de 2 anos, envolvendo duas coordenadorias da STI. | |
| c.3) A implementação requer estudos intensivos de ferramentas que requerem alocação de pessoal de infraestrutura e de desenvolvimento e, também, a articulação destes recursos, não podendo haver dedicação exclusiva, devido à necessidade destas equipes executarem projetos concorrentes. | |

c.4) A implementação requer a mudança das funções de autenticação em vários sistemas.

c.5) Os recursos de infraestrutura para implantação da ferramenta a ser utilizada serão disponibilizados, conforme cronograma do projeto.

d) Inventário centralizado de contas de usuários: O sistema criado já possui um cadastro centralizado de usuários e o inventário centralizado com todos os sistemas está previsto em projeto "Controle de Acesso".

Setor Responsável pela Implementação: STI

Rosilene Valadares de Matos
Técnica Judiciária

Paulo Roberto Mendes
Chefe da Seção de Apoio à Gestão e Governança de TI

À STI,

Encaminho os autos, com as alterações sugeridas pelo Nasti e ajustadas pela SAGTI, solicitando envio para que a Coordenadoria de Auditoria Interna promova nova publicação do relatório de auditoria no Portal da transparência e Prestação de Contas.

Valéria Freitas Vargens
Coordenadora de Gestão e Governança da STI



Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE VALADARES DE MATOS, Técnico Judiciário**, em 31/05/2023, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MENDES, Chefe de Seção**, em 31/05/2023, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALÉRIA APARECIDA ANTUNES FREITAS VARGENS, Coordenador(a)**, em 01/06/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4210173** e o código CRC **B357A377**.

0001366-61.2023.6.13.8000

4210173v1